



000218

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Revisado pelo Dec 8608/97*

**DECRETO Nº 834 DE 08 DE julho DE 1996**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de campo de futebol, no Loteamento Eugênio Guisard, no Bairro do Areão.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas e necessárias à implantação de campo de futebol, no Loteamento Eugênio Guisard, no Bairro do Areão:**

**Lote 69 da quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.344.001.**

Inicia-se no ponto A, distante 92,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue ao ponto B com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 45; daí segue até o ponto C com SW



000219

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

58°30' e 12,00m confrontando com o lote 14; daí segue até o ponto D com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 70; daí segue até o ponto A com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 294,00m<sup>2</sup>.

**Lote 70 da quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.345.001.**

Inicia-se no ponto D, distante 104,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto D segue até o ponto C com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 69; daí segue até o ponto E com SW 58°30' e 11,00m confrontando com os lotes 15 e 16; daí segue até o ponto F com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 71; daí segue até o ponto D inicial com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 269,50m<sup>2</sup>.

**Lote 71 da quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.346.001.**

Inicia-se no ponto F, distante 115,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto F segue até o ponto E com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 70; daí segue até o ponto G com SW 58°30' e 11,00m confrontando com os lotes 16 e 17; daí segue até o ponto H com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 72; daí segue até o ponto F inicial com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 269,50m<sup>2</sup>.

**Lote 72 da quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.347.001.**



000220

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Inicia-se no ponto H. distante 126,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado impar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto H segue até o ponto G com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 71; daí segue até o ponto J com SW 58°30' e 11,00m confrontando com os lotes 18 e 19; daí segue até o ponto K com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 73; daí segue até o ponto H inicial com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 269,50m<sup>2</sup>.

**Lote 73 da quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.348.001.**

Inicia-se no ponto K. distante 137,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado impar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto K segue até o ponto J com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 72; daí segue até o ponto L com SW 58°30' e 11,00m confrontando com os lotes 19 e 20; daí segue até o ponto M com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 53; daí segue até o ponto K inicial com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 269,50m<sup>2</sup>.

**Lote 53 da quadra B : de propriedade de Luis Silvino de Moraes. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.072.001.**

Inicia-se no ponto M. distante 148,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado impar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto M segue até o ponto L com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 73; daí segue até o ponto N com SW 58°30' e 8,00m confrontando com o lote 21; daí segue até o ponto P com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 74; daí segue até o ponto M inicial com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 196,00m<sup>2</sup>.



000221

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**Lote 74 da quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.349.001.**

Inicia-se no ponto P. distante 156,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto P segue até o ponto N com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 53; daí segue até o ponto Q com SW 58°30' e 12,00m confrontando com os lotes 22 e 23; daí segue até o ponto R com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 75; daí segue até o ponto P inicial com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 294,00m<sup>2</sup>.

**Lote 75 da quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.350.001.**

Inicia-se no ponto R. distante 168,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto R segue até o ponto Q com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 74; daí segue até o ponto S com SW 58°30' e 12,00m confrontando com os lotes 23 e 24; daí segue até o ponto T com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 76; daí segue até o ponto R inicial com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 294,00m<sup>2</sup>.

**Lote 76 da quadra B : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.351.001.**

Inicia-se no ponto T. distante 180,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto T segue até o ponto S com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 75; daí segue até o ponto U com SW 58°30' e 12,00m confrontando com os lotes 25 e 26; daí segue até o



000222

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ponto V com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 77; daí segue até o ponto T inicial com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 294,00m<sup>2</sup>.

**Lote 77 da quadra B :** de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda.** ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.352.001.

Inicia-se no ponto V. distante 192,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto V segue até o ponto U com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 76; daí segue até o ponto W com SW 58°30' e 12,00m confrontando com os lotes 27 e 28; daí segue até o ponto X com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 78; daí segue até o ponto V inicial com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 294,00m<sup>2</sup>.

**Lote 78 da quadra B :** de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários I tda.** ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.353.001.

Inicia-se no ponto X. distante 204,00m do Marco Zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado ímpar, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto X segue até o ponto W com SE 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 77; daí segue até o ponto Y com SW 58°30' e 12,00m confrontando com os lotes 28 e 29; daí segue até o ponto Z com NW 31°30' e 24,50m confrontando com o lote 79; daí segue até o ponto X inicial com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 294,00m<sup>2</sup>.

**Lote 29 da quadra C :** de propriedade de **Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda.** ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.357.001.



000223

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Inicia-se no ponto AA. distante 73,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AA segue até o ponto AB com SW 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AC com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 30 , daí segue até o ponto AD com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a propriedade de José Felisberto Pires; daí segue até o ponto AA inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o prédio nº 62, perfazendo no perímetro acima uma área de 438,00m<sup>2</sup>.

**Lote 30 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.358.001.**

Inicia-se no ponto AB. distante 85,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AB segue até o ponto AE com SW 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AF com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 08 , daí segue até o ponto AC com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a propriedade de José Felisberto Pires e a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AB inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 29, perfazendo no perímetro acima uma área de 438,00m<sup>2</sup>.

**Lote 08 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.036.001.**

Inicia-se no ponto AE. distante 97,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AE segue até o ponto AG com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AH com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 31 , daí segue até o ponto AF com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AE inicial com SE 31°30' e



000224

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

36,50m confrontando com o lote 29, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00m<sup>2</sup>.

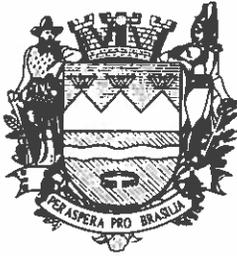
**Lote 31 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.359.001.**

Inicia-se no ponto AG distante 105,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AG segue até o ponto AJ com SW 58°30' e 12,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AK com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 32 , daí segue até o ponto AH com NE 58°30' e 12,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AG inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 08, perfazendo no perímetro acima uma área de 438,00m<sup>2</sup>.

**Lote 32 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.360.001.**

Inicia-se no ponto AJ distante 117,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AJ segue até o ponto AL com SW 58°30' e 11,50m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AM com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 33 , daí segue até o ponto AK com NE 58°30' e 11,50m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AJ inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 31, perfazendo no perímetro acima uma área de 419,75m<sup>2</sup>.

**Lote 33 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.361.001.**



000225

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Inicia-se no ponto AL distante 128,50m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AL segue até o ponto AN com SW 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AP com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 34 , daí segue até o ponto AM com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AL inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 32, perfazendo no perímetro acima uma área de 401,50m<sup>2</sup>.

**Lote 34 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.362.001.**

Inicia-se no ponto AN distante 139,50m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AN segue até o ponto AQ com SW 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AR com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 35 , daí segue até o ponto AP com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AN inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 33, perfazendo no perímetro acima uma área de 401,50m<sup>2</sup>.

**Lote 35 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.363.001.**

Inicia-se no ponto AQ distante 150,50m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado impar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AQ segue até o ponto AS com SW 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AT com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 36 , daí segue até o ponto AR com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Abud; daí segue até o ponto AQ inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 34, perfazendo no perímetro acima uma área de 401,50m<sup>2</sup>.

**Lote 36 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito** cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.364.001.

Inicia-se no ponto AS distante 161,50m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AS segue até o ponto AU com SW 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AV com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 37 , daí segue até o ponto AT com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AS inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 35, perfazendo no perímetro acima uma área de 401,50m<sup>2</sup>.

**Lote 37 da quadra C : de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito** cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.365.00

Inicia-se no ponto AU distante 172,50m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AU segue até o ponto AW com SW 58°30' e 11,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AX com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 38 , daí segue até o ponto AV com NE 58°30' e 11,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AU inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 36, perfazendo no perímetro acima uma área de 401,50m<sup>2</sup>.

**Lote 20 da quadra C : de propriedade de Liete Gulsard Romelro de Souza. ou quem de direito** cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.048.001.



000227

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Inicia-se no ponto AW distante 183,50m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AW segue até o ponto AY com SW 58°30' e 6,50m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto AZ com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 21 , daí segue até o ponto AX com NE 58°30' e 6,50m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AW inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 37, perfazendo no perímetro acima uma área de 237,25m<sup>2</sup>.

**Lote 21 da quadra C : de propriedade de Liete Guisard Romeiro de Souza. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.049.001.**

Inicia-se no ponto AY distante 190,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto AY segue até o ponto BA com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto BB com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 22 , daí segue até o ponto AZ com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto AY inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 20, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00m<sup>2</sup>.

**Lote 22 da quadra C : de propriedade de Liete Guisard Romeiro de Souza. ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.050.001.**

Inicia-se no ponto BA distante 198,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BA segue até o ponto BC com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto BD com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 23 , daí segue até o ponto BB com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto BA inicial com SE 31°30' e



000228

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

36,50m confrontando com o lote 21, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00m<sup>2</sup>.

**Lote 23 da quadra C** : de propriedade de Anete Guisard Romeiro Alves Monteiro, ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.051.001.

Inicia-se no ponto BC distante 206,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BC segue até o ponto BE com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto BF com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 24 , daí segue até o ponto BD com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto BC inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 24, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00m<sup>2</sup>.

**Lote 24 da quadra C** : de propriedade de Anete Guisard Romeiro Alves Monteiro ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 5.1.068.052.001.

Inicia-se no ponto BE distante 214,00m do Marco Zero 2 da presente descrição, marco este situado na confluência da Av.Dr. Cesar Costa no seu lado ímpar e Rua Maria da Cruz no seu lado par, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto BE segue até o ponto BG com SW 58°30' e 8,00m confrontando com a Rua Maria da Cruz ; daí segue até o ponto BH com NW 31°30' e 36,50m confrontando com lote 25 , daí segue até o ponto BF com NE 58°30' e 8,00m confrontando com a propriedade de Antenor Mansur Abud; daí segue até o ponto BE inicial com SE 31°30' e 36,50m confrontando com o lote 23, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1018 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



000229

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n 2.786, de 21 de maio de 1956.

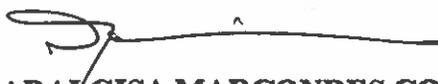
ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de *julho* de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Depto. de Administração, aos 08 de *julho* de 1996.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**